



PPAG 2016-2019 **EXERCÍCIO 2018**

Boletim de Monitoramento – **PLE 157/2017**

Infraestrutura e Logística
Meio Ambiente
Águas



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE MONITORAMENTO – PLE Nº 157/2017

Programa 145 – Saneamento é Vida

Proponentes

Nayara Ferreira Assunção Genelhú (Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho), Rubens Balbino de Araújo (Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG), Vanda de Sousa Viana (Câmara Municipal de Fernandes Tourinho), Cláudio Moreira de Souza (Câmara Municipal de Fernandes Tourinho), José Júlio Nascimento, Juliano Daniel Groppo (Universidade do Vale do Rio Doce), Santos Batista de Oliveira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais).

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. **Assembleia de Minas**: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2017&n=157&t=PLE>. Acesso em: 15 mar. 2018.

Sugestões de intervenção

A PLE nº 157 sugeriu as seguintes alterações no Programa 145 – Saneamento é Vida:

- Na Ação 1014 – Implantação de fossas sépticas e Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs – nos municípios do território do Vale do Rio Doce, principalmente nas localidades que possuem nascentes sendo recuperadas e preservadas.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. **Assembleia de Minas**: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_documento.html?a=2017&n=157&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20170015703585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26p>. Acesso em: 15 mar. 2018.

Resultados – Apreciação das sugestões de intervenção

Após análise pela Comissão de Participação Popular, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e pelo Plenário da ALMG, as sugestões foram ACOLHIDAS na forma de:

- **Emenda ao PPAG e à LOA:**
 - Programa: 145 – Saneamento é Vida. Ação: 1014 – Estudos, Projetos e Obras para Implantação e Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário. Mudança de regionalização acrescentando o território Vale do Rio Doce com Meta Física 50 e Meta Financeira R\$100.000,00, para construção de 50 fossas sépticas.
- **Requerimentos:**
 - pedido de providências à Copasa para a implantação de Estações de Tratamento de Esgotos nos municípios mineiros da Bacia do Rio Doce;
 - pedido de providências à Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional – Secir – para a implantação de Estações de Tratamento de Esgotos nos municípios mineiros da Bacia do Rio Doce.

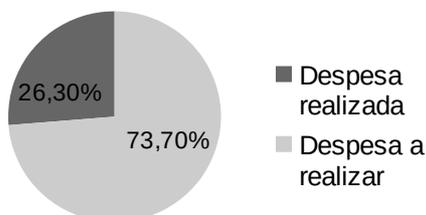
Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. **Assembleia de Minas**: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_documento.html?a=2017&n=157&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20170015703585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26p>. Acesso em: 15 mar. 2018.

MONITORAMENTO DOS DESDOBRAMENTOS – PLE Nº 157/2017

Visão geral da execução financeira do Programa 145 e das ações que foram objeto de emenda por sugestão popular – Jan-Set/2018.

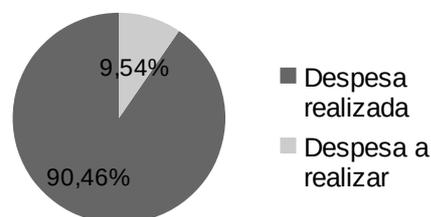
Os dados abaixo são preliminares, sujeitos a correção. A despesa a realizar considera o crédito autorizado.

PROGRAMA 145



Despesa realizada	R\$ 1.322.792,35
Despesa a realizar	R\$ 3.706.450,46

AÇÃO 1014



Despesa realizada	R\$ 957.808,27
Despesa a realizar	R\$ 101.000,00

Fonte: ARMAZÉNS de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, Prodemge, 2018. Disponível em: <<http://www.armazem.mg.gov.br>>. Acesso em: 30 de setembro de 2018.

Visão geral da execução financeira da ação monitorada – jan/set 2018

AÇÃO: 1014 – ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

FINALIDADE: PROVER SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA SUFICIENTE E ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, VISANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SANEAMENTO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Execução Financeira – Ação				Execução Financeira – Emenda			
Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito Autorizado	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito Autorizado
101.000,00	1.058.808,27	957.808,27	90,46	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

Fonte: ARMAZÉNS de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, Prodemge, 2018. Disponível em: <<http://www.armazem.mg.gov.br>>. Acesso em: 30 de setembro de 2018.

Respostas aos requerimentos encaminhados

Nº PLE	Nº RQN	Conteúdo dos requerimentos	Houve resposta até 30/09?	Síntese da resposta
157	9626	À Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional – Secir – encaminhando pedido de providências para a implantação de estações de tratamento de esgotos nos municípios mineiros da Bacia do Rio Doce.	Sim	O secretário da Secir informou que as ações na área de saneamento básico executadas pela Pasta têm sido adstritas à indicação de emendas parlamentares, diante do contexto de restrição orçamentária. Acrescentou que, em março de 2016, foi celebrado Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC - entre a Samarco, suas subsidiárias, a União e os governos de Minas Gerais e Espírito Santo, com o objetivo de definir medidas compensatórias, em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, com previsão de investimento em ações de esgotamento sanitário. Informou, por fim, que o Comitê Interfederativo - CIF -, instância responsável pela coordenação das atividades, abriu chamamento de propostas em janeiro de 2017, ocasião em que 35 municípios mineiros apresentaram seus pleitos para execução de ações na área. Em análise do citado TTAC, disponibilizado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral do Estado, constata-se que a Cláusula 169 prevê que a Fundação instituída pela Samarco disponibilizará recursos financeiros, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), aos municípios da Área Ambiental 2 (municípios banhados pelo Rio Doce e pelos trechos impactados dos Rios Gualaxo do Norte e Carmo), para custeio na elaboração de planos básicos de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais.
157	9629	À Copasa-MG encaminhando pedido de providências para a implantação de estações de tratamento de esgotos nos municípios mineiros da Bacia do Rio Doce.	Sim	O Diretor da Operação Sul da Copasa informou que, entre os municípios que fazem parte da calha do Rio Doce, a Copasa-MG detém a concessão dos serviços de esgotamento sanitário apenas em Caratinga, Ipatinga, Resplendor, Rio Casca, Santana do Paraíso e Timóteo e que já opera Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – em Ipatinga, Caratinga e Resplendor. No município de Timóteo, informou a Copasa-MG que as obras para implantação da ETE estão em andamento, com previsão de conclusão em 2018. Em Santana do Paraíso, salientou que a licitação para implantação da ETE Garrafa está em andamento e a previsão de ordem de serviço será ainda no primeiro semestre de 2018. Para Rio Casca, com investimentos da Funasa, o município já realizou o

Respostas aos requerimentos encaminhados

Nº PLE	Nº RQN	Conteúdo dos requerimentos	Houve resposta até 30/09?	Síntese da resposta
				processo licitatório, e as obras serão realizadas pelo próprio município, sendo a Copasa-MG responsável pela operação após conclusão. No caso específico do Município de Fernandes Tourinho, acrescentou que a companhia não presta os serviços de esgotamento sanitário, estando impedida de realizar os investimentos.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. **Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão.** (Portal.) Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html>. Acesso em: 30 de Setembro de 2018.

Nota: nos termos da Constituição do Estado, a autoridade estadual que, em resposta a pedido escrito de informação encaminhado pela Assembleia Legislativa, se recusar a responder, não atender no prazo de 30 dias ou prestar falsa informação, pode ser responsabilizada. Cumpre observar que os pedidos de providência possuem natureza distinta dos de informação. Eles podem ser encaminhados a autoridade de outras esferas federativas e, até por isso, não há previsão legal da obrigação de que sejam respondidos.

Acesse o site [Políticas Públicas ao seu Alcance](#) para saber mais sobre a política pública de [Meio Ambiente](#) e monitorar sua execução ao longo do ano.